



em cada mês, relativo às operações realizadas de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2032, com base no Parágrafo único do art. 2º-A do Decreto nº 4.316/95.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer a desincorporação e

b) nas importações e nas operações internas com matérias-primas, material intermediário e embalagens, partes, peças e componentes, a serem usados exclusivamente no processo produtivo, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

III - Crédito presumido nas saídas de produtos acabados recebidos do exterior nos termos do art. 7º do Decreto nº 4.316/95.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de dezembro de 2022.

146ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA

Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: CONVALIDAÇÃO Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **VALE OCIDENTAL LOTEAMENTOS E INCORPORACOES LTDA**, sob nº 98240531 em 30/09/2022. NIRE: 29204089039, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96. SSA. 27/12/2022.

RESUMO: Ficarà cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **COOPERATIVA DE PESCADORES DA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS - COOPESBAS**, sob nº 98105462 em 24/08/2021. NIRE: 29400030351 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO: CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **PRIMA SUBHOLDING IMOB DE BAIXIO LTDA**, sob nº 98240530 em 30/09/2022. NIRE: 29205259418, após retificação nos termos do Art. 72 do Decreto nº 1800/96.

PORTARIA Nº063/2022 RESOLVE: I - Declarar que foi deferida a matrícula, como Preposto de Leiloeiro, indicado pelo Leiloeiro **Daniel Elias Garcia**, nesta Junta Comercial, o Sr. **DARLAN THOMAZI**, nomeado sob protocolo 22/489465-0, por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de novembro de 2022 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 18 de novembro de 2022. Em SSA 28/12/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 469 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Simples de 01 de janeiro de 2015, Delegação de competência de 08 de janeiro de 2015 e conforme Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016, inciso VI, Art. 2º, do Regimento Interno da SDR.

Art. 1º - Conceder o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar da Bahia - SIPAF às Entidades abaixo discriminadas, de acordo com as normas da Portaria 89/2016 para os produtos listados a seguir:

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ - BA inscrita sob CPF/CNPJ **07.081.322/0001-51** e DAP **SDW0708132200010711191026**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2522	QUEIJO FRESCO DE LEITE DE CABRA EMBALAGEM Á VÁCUO 250 G

COOPERATIVA DE FRUTICULTURA IRRIGADA DE PARAMIRIM- COOFIPA inscrita sob CPF/CNPJ **03.253.961/0001-04** e DAP **SDW0325396100012508220718**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_2529	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM 500G
2	SIPAF_BA_2530	POLPA DE ACEROLA EMBALAGEM 1KG
3	SIPAF_BA_2528	POLPA DE ACEROLA TAMBOR METÁLICO 180 LITROS
4	SIPAF_BA_2536	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM 500G
5	SIPAF_BA_2535	POLPA DE GOIABA EMBALAGEM 1KG
6	SIPAF_BA_2534	POLPA DE GOIABA TAMBOR METÁLICO 180 LITROS
7	SIPAF_BA_2533	POLPA DE MANGA EMBALAGEM 500G
8	SIPAF_BA_2532	POLPA DE MANGA EMBALAGEM 1KG
9	SIPAF_BA_2531	POLPA DE MANGA TAMBOR METÁLICO 180 LITROS
10	SIPAF_BA_2524	POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM 500G
11	SIPAF_BA_2519	POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM 100G
12	SIPAF_BA_2521	POLPA DE MARACUJÁ EMBALAGEM 1KG
13	SIPAF_BA_2523	POLPA DE MARACUJÁ TAMBOR METÁLICO 180 LITROS
14	SIPAF_BA_2525	POLPA DE UMBU EMBALAGEM 500G
15	SIPAF_BA_2520	POLPA DE UMBU EMBALAGEM 100G

16	SIPAF_BA_2526	POLPA DE UMBU EMBALAGEM 1KG
17	SIPAF_BA_2527	POLPA DE UMBU TAMBOR METÁLICO 180 LITROS

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de dezembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria nº 011 de 17 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº 9.433/2005,

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 26 de dezembro de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

Secretário de Desenvolvimento Rural

Portaria Nº 00567451 de 27 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92036518	João Vítor Amorim Araujo	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	DIRETORIA GERAL	Data da Publicação

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00567453 de 27 de Dezembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92064000	Edilene Conceição dos Santos	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A PRODUÇÃO	Data da Publicação

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

Resumo do 17º Termo Aditivo ao Convênio - Nº 011/2014

Partícipes: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SDR/CDA e o MUNICÍPIO DE ITAGI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Décima Primeira, por mais 60 (sessenta) dias, até 20 de fevereiro de 2023. Salvador, 20 de dezembro de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA- CONDER

PORTARIA DIPRE nº 385/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições constantes na Lei Federal nº 13.303 / 2016 e do RILC.

RESOLVE:

1. Retificar a Portaria DIPRE Nº 372/2022

Onde-se-lê:

Designar ELISÂNGELA MARIA DE ARAUJO, matrícula 43.003559-2, MARIA APARECIDA COSTA RAMOS MIRANDA, matrícula 43.000721-4, como pregoeiras desta Empresa, podendo